

DESPACHO Nº 172 / 2020

Nos termos do disposto nos artigos 6º a 15º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPSantarém, aprovado pelo Despacho nº 8884/2014, de 9 de julho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 143/2016, de 9 de fevereiro e pelo Despacho n.º 3288/2019, de 25 de março, aprovo e divulgo para a 3ª fase de candidaturas:

- 1) A constituição do júri e o calendário geral do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, conforme anexos I e II;
- 2) As condições de acesso e ingresso aos cursos do IPSantarém e as respetivas provas de ingresso, conforme anexo III;
- 3) Instrução de candidatura (Anexo IV);
- 4) Critérios de seleção e seriação (Anexo V);
- 5) Taxas e emolumentos (Anexo VI).

Santarém, 16 de julho de 2020.

O Presidente Interino do IPSantarém



Professor Doutor João Moutão

ANEXO I
JÚRI DO PROCESSO DE CANDIDATURA AO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E
INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Professor João Moutão (Presidente)

Professor: Pedro Oliveira

Professora Ana Teresa Ribeiro

Professora Irene Santos

Professora Madalena Teixeira

Professora Marta Martins

ANEXO II
CALENDÁRIO AO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA
ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Calendário de candidatura:

Procedimento	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Candidaturas	De 25 de maio a 1 de junho de 2020	De 24 a 29 de junho de 2020	De 16 a 20 de julho de 2020
Afixação de lista provisória	4 de junho de 2020	1 de julho de 2020	23 de julho de 2020
Realização de prova(s) (1)	8 de junho de 2020	3 de julho de 2020	27 de julho de 2020
Afixação do resultado das provas	12 de junho de 2020	7 de julho de 2020	29 de julho de 2020
Apresentação de reclamação	15 de junho de 2020	8 de julho de 2020	30 de julho de 2020
Decisão sobre a reclamação	16 de junho de 2020	9 de julho de 2020	31 de julho de 2020
Afixação lista final de colocação	17 de junho de 2020	10 de julho de 2020	3 de agosto de 2020
Matrícula e Inscrição	De 17 a 23 de junho de 2020	De 10 a 15 de julho de 2020	De 3 a 10 de agosto de 2020

(1) Quando aplicável

(2) No ato de matrícula deverá ser paga a taxa de inscrição e a 1ª prestação da propina

ANEXO III
CONDIÇÕES DE ACESSO
QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS EXIGIDAS E PROVAS DE INGRESSO

1. Condições de acesso

1.1. Podem candidatar-se ao ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura ministrados no IPSantarém:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente, que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2. Condições de ingresso

2.1. São condições de ingresso:

- a) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos;
- b) A verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;
- c) A verificação da satisfação dos pré-requisitos que tenham sido fixados para o ciclo de estudos no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.
- d) A verificação da satisfação dos requisitos especiais objeto de avaliação nos cursos abrangidos por concurso local.

2.2. A verificação das qualificações e conhecimentos a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior, é efetuada por prova documental ou exames escritos, eventualmente complementados por exames orais.

2.3. A verificação da qualificação académica específica pode ainda integrar a realização de uma entrevista com o candidato.

3. Qualificação académica específica:

3.1. Os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos em causa.

- 3.2. Quando o candidato for titular de curso de ensino secundário português ou equivalente, a verificação da qualificação para ingresso no ciclo de estudos, a que se refere a alínea a) do n.º 2.1. do artigo anterior, faz-se com base nas classificações das provas de ingresso portuguesas fixadas para o ciclo de estudos em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de acordo com a ponderação constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 12º, do Regulamento do Estudante Internacional do Instituto.
- 3.3. As provas de ingresso e respetiva ponderação, relativas aos candidatos oriundos de sistemas de ensino estrangeiros que sejam titulares de um diploma de ensino médio (exemplo ENEM, do Brasil) ou outros diplomas que confirmem idêntica habilitação, são divulgadas no quadro II do presente despacho.
- 3.4. Em todas as situações, o candidato pode realizar as provas de ingresso portuguesas como aluno autoproposto ou realizar, no IPSantarém, provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas para o curso a que se candidata, sendo as classificações obtidas, nas referidas provas, utilizadas de acordo com a ponderação constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 12º, do Regulamento do Estudante Internacional do IPSantarém
- 3.5. As provas de ingresso portuguesas, referidas no número anterior, são realizadas em Portugal, ou numa escola portuguesa no estrangeiro, devendo o candidato inscrever-se nas mesmas condições e nos prazos legalmente previstos e divulgados.

4 - Provas de Ingresso, Vagas e Provas Específicas de Ingresso

Quadro II - Provas de Ingresso, Vagas e Provas efetuadas no IP Santarém

Escola	Curso	Vagas Iniciais	Provas de Ingresso	Provas efetuadas no IP Santarém (quando aplicável)	Provas ENEM e Respetiva Ponderação	Provas GAOKAO e Liankao e respetiva Ponderação
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA	Agronomia	1	Um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática ou Física e Química e Matemática	Prova de Biologia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + redação 50% e Matemáticas e suas Tecnologias + redação 50%	Natural Sciences Stream (Li Ke)
	Agronomia (Pós-Laboral)	1	Um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática ou Física e Química e Matemática	Prova de Biologia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias 50% + redação 50% e Matemáticas e suas Tecnologias + redação 50%	Natural Sciences Stream (Li Ke)

Número mínimo estudantes para funcionamento de cada curso: 15

5. Conhecimento da Língua

A frequência de qualquer um dos ciclos de estudo de licenciatura do IPSantarém exige um domínio independente da língua em que o curso é ministrado (nível B2), de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR).

Os estudantes internacionais, que não possuam o nível B2, podem candidatar-se e ser admitidos desde que frequentem uma formação de capacitação linguística, que lhes permita atingir o nível requerido.

Estão excecionados das disposições anteriores os estudantes que tenham frequentado o ensino secundário na língua em que é ministrado o curso a que se candidatam. Por decisão do júri, pode ser complementarmente realizada uma prova escrita e/ou oral com carácter eliminatório.

Nota: Considerando que o Quadro Europeu de Referência para a Língua não é facilmente aplicável em todos os países, em especial os não europeus, considera-se o resultado positivo atingido pelo candidato no exame de Português que realizou no ensino secundário no país de origem, devidamente certificado, como suficiente para validar o conhecimento da língua.

ANEXO IV
INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA

1. Os candidatos devem acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes documentos:
- a) Cópia de documento de identificação civil válido (fotocópia do passaporte ou outro documento com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito do concurso);
 - b) Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável;
 - c) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhe confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido;
 - d) No caso previsto na alínea anterior deve ser apresentada declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino, atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
 - e) Quando os estudantes internacionais não consigam apresentar, no momento da candidatura, a declaração referida na alínea anterior podem auto declarar que reúnem as condições previstas na referida alínea, procedendo à sua comprovação à chegada (no ato de matrícula e inscrição).
 - f) Cópia dos documentos comprovativos das classificações obtidas:
 - i) Nas provas de ingresso portuguesas, para os titulares de ensino secundário português ou equivalente e para os estudantes internacionais autopropostos;
 - ii) No exame nacional de acesso ao ensino superior, para os candidatos titulares de um diploma de ensino médio (ENEM) ou outros diplomas que confirmam idêntica habilitação.
 - iii) Em casos devidamente fundamentados, e quando seja manifestamente impossível aos estudantes internacionais apresentar cópia dos documentos referidos em i) e ii) no momento da candidatura, podem declarar, sob compromisso de honra, as classificações obtidas, comprometendo-se a apresentar os respetivos documentos comprovativos, conforme alínea e)
 - g) Diploma ou certificado comprovativo do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o ciclo de estudos ao qual se candidata.
 - h) Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador.

Os documentos referidos anteriormente devem estar devidamente autenticados pelo serviço consular ou terem a aposição da apostila da Convenção de Haia.

2. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, em campo próprio do formulário de candidatura que:
 - a) Não têm nacionalidade portuguesa nem estão abrangidos por nenhuma das condições elencadas nas alíneas do n.º 2 do artigo 2.º ou, nos casos previstos no artigo 19.º, que optam pelo estatuto de estudante internacional, nos termos previstos na alínea a) do referido artigo.
 - b) Assumem o compromisso de informar o IPSantarém, sobre a ocorrência de qualquer circunstância que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, na sua redação atual, implique a cessação da aplicação do estatuto do estudante internacional, no prazo máximo de dez dias úteis, após a verificação da ocorrência
 - c) Quando não possuam comprovadamente diploma ou certificado de nível B2 de conhecimento da língua em que o curso é ministrado, se comprometem a frequentar um curso até atingir o nível exigido;
 - d) Possuem os pré-requisitos exigidos pelo ciclo de estudos a que se candidatam, quando aplicável, sendo a sua comprovação feita à chegada (no ato de matrícula e inscrição).
3. Os candidatos que realizem, no IPSantarém, as provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea f) do n.º 1 do presente artigo, fazendo referência àquela circunstância.
4. Aos candidatos com estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias que não possam comprovar documentalmente as suas qualificações será realizada uma entrevista com registo em formato vídeo, de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados.

Os documentos referidos, quando emitidos em país estrangeiro, e não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano, devem ser traduzidos e a sua tradução deve ser visada pelo serviço consular ou terem a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo os respetivos originais ser apresentados no momento da matrícula e inscrição.

ANEXO V CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seleção e seriação dos candidatos é efetuada pelo júri, através da documentação apresentada pelos candidatos ou, no caso dos candidatos com estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, através de entrevista.

Os resultados finais do concurso são tornados públicos através de listas finais e divulgados no sítio Internet do IPSantarém.

ANEXO VI TAXAS E EMOLUMENTOS

Taxa de candidatura – 35€ (não reembolsável)

Prova de ingresso efetuada no IPSantarém (quando aplicável) – 30€ (não reembolsável)

No ato de matrícula o candidato deverá apresentar o comprovativo do seguro de saúde e proceder ao pagamento da taxa de inscrição (35€) e da 1ª prestação da propina, de acordo com o Regulamento do Pagamento de Propinas do Instituto Politécnico de Santarém.

Apresentação de candidatura:

A candidatura ao concurso deve ser apresentada através de email a enviar para os Serviços de Gestão Académica através do endereço: estudante.internacional@ipsantarem.pt